



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ  
EXPEDICIONÁRIO RYD MANOEL DA SILVA**

**PROJETO DE LEI N.º 65/2019**

***Altera a redação do artigo 1º da Lei 91 de 19 de junho de 1968 e dá outras providências***

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O artigo 1º da Lei nº 91, de 19 de junho de 1968, passará a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º** Fica denominada Rua Vereador João Marcolino Costa, a via cadastrada sob o código nº 122, localizada no Bairro Centro, com 510,00 metros de comprimento e 13,00 a 17,00 metros de largura, com início na Rua Olibio Hahn – código 129 – e finalização na bifurcação da Rua Pedro Mansur Elias – código 120 – com a Rua Wanda Maria Derner – código 119 -, e autorizando o Prefeito Municipal, caso ainda não formalizado, a receber em doação o referido logradouro de seus eventuais proprietários.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário

Santo Amaro da Imperatriz/SC, 05 de dezembro de 2019.

**Ricardo Lauro da Costa  
Vereador**



R. Frei Fidêncio Feldmann, 374 – Ed. Boing – Centro - Santo Amaro da Imperatriz/SC



(48) 3245-4399



camara@santoamaro.sc.gov.br